

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ENSINO SUPERIOR – DIREITO

## EDITAL 17/2022 – PORTO ALEGRE

O 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS DE PORTO ALEGRE, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto às Promotorias de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	12 A 19/05/2022
<b>Entrevista virtual</b>	<b>20/05/2022</b>
Publicação e homologação do resultado final	24/05/2022

**1.1** Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital na página da Unidade de Concursos Públicos no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul na internet [www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios), bem como na entrada do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizada na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet [www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, **16** (dezesesseis) anos de idade.

2.3 O candidato deverá estar cursando, **no mínimo, o 4º semestre e, no máximo, o 7º semestre** do curso de direito.

2.4 O candidato deverá já ter cursado, **com aprovação**, as disciplinas de **Direito Civil (I e II)** e **Processo Civil (I e II)**.

2.5 **Fica vedada** a participação de servidor ou empregado público, ativo ou inativo, no presente certame, conforme dispõe o inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 04 (quatro) vagas junto à Promotoria de Justiça da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida **no turno da manhã ou da tarde**.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**3.3** O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, para os estagiários do ensino superior é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio da bolsa-auxílio para 21 dias úteis cujo Termo de Compromisso de Estágio seja de 30 horas semanais: R\$ 1.219,26 (um mil, duzentos e dezenove reais e vinte e seis centavos).

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Por motivos de organização e celeridade do processo seletivo, a não observância de qualquer uma das formalidades dos tópicos 3.2 e 3.3 torna a inscrição inválida.

**4.2** As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **12 a 19 de maio de 2022**, e serão realizadas, **exclusivamente**, através do endereço eletrônico **coordfp@mprs.mp.br**, observadas as instruções do **item 4.3**.

#### **4.3 INSCRIÇÃO**

4.3.1. O campo assunto deve conter somente: **Inscrição Edital 17/2022**.

4.3.2. O anexo deve conter **UM ÚNICO ARQUIVO**, no formato **PDF**, com os três itens abaixo solicitados, na ordem descrita;

4.3.3.1. Na primeira página: Pedido formal de inscrição (Ficha de Inscrição);

4.3.3.2. Na segunda página: Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.3.3.3. Nas páginas subsequentes: Histórico escolar, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, que contenha **notas/conceitos** obtidos pelo aluno em todas as disciplinas cursadas;

**4.4** É de responsabilidade do candidato manter seu **endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados** para viabilizar os contatos necessários.

**4.5** A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1** O processo seletivo será composto de uma Fase Preliminar (fase I), de **caráter eliminatório**, valendo 80% da nota final, estando **eliminado quem pontuar abaixo de 7** e uma **Fase Definitiva** (Fase II) valendo 20% da nota final.

**5.1.1** A fase preliminar consistirá na análise do histórico escolar das disciplinas de Direito Civil e Processo Civil do curso de Direito e será realizada atribuindo-se pontos aos candidatos com base na média aritmética das notas/conceitos obtidos nas disciplinas cursadas.

**5.1.2** A Fase Definitiva, para as dez (10) melhores notas da Fase Preliminar, consistirá em uma (01) Entrevista remota/virtual com o Promotor de Justiça responsável pelo Processo Seletivo a ser realizada através de videoconferência pelo **número de WhatsApp informado pelo candidato**, no dia **20/05/2022, no horário compreendido entre 14h30 e 15h30 horas**.

**5.2** Quando o histórico escolar apresentar somente conceito, o candidato deverá completar o quadro de notas, constante no formulário de inscrição (**Anexo I** deste edital), atribuindo nota específica a cada conceito. Caso contrário, será atribuída nota média a cada conceito, da seguinte forma: (Conceito A = nota 9,5), (Conceito B = nota 8,5), (Conceito C = nota 7,5) e (Conceito D = Reprovado).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

**6.1** Serão considerados Aprovados na Fase Preliminar, os dez (10) melhores candidatos e que obtiverem nota **mínima igual ou superior a 7,0**, conforme análise curricular e aproveitamento, estando automaticamente reprovados os que obtiverem nota menor que 7,0.

**6.2** Os dez candidatos aprovados na Fase Preliminar, passarão para a Fase Definitiva, que consistirá em uma Entrevista por videoconferência, valendo 2,0 pontos da nota final. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a **70% (setenta por cento)** do total de pontos.

**6.3** A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**6.4** Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

**6.5** O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## **7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2** O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga, **nas 72h subsequentes a emissão e envio do email de convocação**. Transcorrido esse prazo sem manifestação, o candidato será considerado **desistente do processo seletivo**.

**7.3** No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4** É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

## **8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

**8.1** Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

8.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

8.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

8.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular;

8.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso XI do art. 23 do Provimento nº 72/2009-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

**9.2** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

**9.3** Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

**9.3.1** Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

**9.3.2** atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

**9.3.3** documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

**9.3.4** Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

**9.3.5** certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

**9.3.6** fotocópia do documento oficial de identidade;

**9.3.7** fotocópia do CPF;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**9.3.8** Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento n.º 72/2009-PGJ-RS;

**9.3.9** atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

**9.3.10** uma (01) foto 3x4 recente.

**9.3.11** fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos;

**9.3.12** Declaração Pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ-RS (fornecido pela Unidade de Estágios em [www.mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios));

**9.4** Os documentos referidos nos itens “9.3.1”, “9.3.2”, “9.3.3”, “9.3.4”, “9.3.5”, “9.3.8” e “9.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

**9.5** Os documentos mencionados nos itens “9.3.1”, “9.3.4” e “9.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “9.3.11”.

**9.6** Os formulários citados no item 9.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

**9.7** A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

**9.8** Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 5 (cinco) dias da manifestação do interesse pela vaga.

**9.9** Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** Este processo seletivo terá validade de 30 dias, a contar da data de divulgação do resultado final.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

---

**11.2** A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

**11.3** Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo, no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da homologação do resultado final.

Porto Alegre, 12 de maio de 2022.

Clóvis Braga Bonetti,  
**3º Promotor de Justiça,**  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**Publicado em 12 de maio de 2022.**